



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

RUA 25 DE NOVEMBRO, 234

88.440- IMBUIA

Santa Catarina

LEI Nº 208/79

"DISPÕE SOBRE ABERTURA E DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RAUL GOEDERT, Prefeito Municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina. FAÇO saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir a Rua Transversal na quadra central da cidade, iniciando à Rua Celso Ramos, dando acesso à Rua Horácio Machado, com pista de Rolamento de 7:00 metros e mão única.

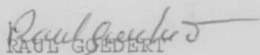
ARTIGO 2º - Fica denominado Rua Dois de Fevereiro.

ARTIGO 3º - As despesas de correntes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 1979.

Registre-se e Publique-se em data acima.


RAUL GOEDERT

Prefeito Municipal